

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 / 2021

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2017 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ*, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 07/2017, firmado com a empresa LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 10.343.472/0001-09 conforme Processo nº 23232.000284/2017-62 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 07/2017, firmado entre as partes na data de 12/05/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários, de auxílio-alimentação e da contribuição patronal, a partir de 01/01/2021, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG000168/2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 245.349,78 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), devido ao aumento de R\$ 4.675,83 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 13.500,24 (treze mil, quinhentos reais e vinte quatro centavos) para o mês de janeiro e R\$ 21.520,11 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e onze centavos) referente ao período de fevereiro a dezembro.

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

MEMORIAL DE RE Pactuação DO CONTRATO 07.2017 – ANO 2021						
Tipo de serviço	Valor mensal posto (até 31/12/2020)	Valor mensal posto (a partir de 01/01/2021)	Diferença	Quant. de postos	Quant. de meses a executar	Valor a repactuar
Limpeza diurno 12 meses	R\$ 2.587,81	R\$ 2.690,12	R\$ 102,31	4	6,07	R\$ 2.482,72
Limpeza diurno 11 meses	R\$ 2.570,99	R\$ 2.673,29	R\$ 102,30	3	5,07	R\$ 1.555,98
Limpeza noturno (meses)	R\$ 2.634,70	R\$ 2.739,72	R\$ 105,02	1	6,07	R\$ 637,12
Valor total a ser repactuado						R\$ 4.675,83
Valor atual do contrato						R\$ 240.673,95
Novo valor do contrato após a repactuação						R\$ 245.349,78

Observações:

Os serviços de Limpeza diurno e Limpeza noturno são executados por 12 meses sem interrupções.

O serviço de Limpeza diurno 11 meses (composto por 3 (três) postos de serviço é executado no período de fevereiro a dezembro.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 12.267,49 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 8100000000



Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021.

FAUSTO DE
MARTTINS
NETTO. [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FAUSTO DE MARTTINS
NETTO. [REDACTED]
Dados: 2021.02.19 15:10:56
-03'00'

IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral